



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4710 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL N° 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, criando inclusive o elemento de despesa 33.90.36.00, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.36.00	Próprios	25.240,60
	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.36.00	Royalties	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					42.240,60

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
5	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Próprios	19.240,60
9	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.52.00	Próprios	6.000,00
15	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	44.90.52.00	Royalties	9.000,00
61	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

66	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					42.240,60

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito